

MENSAGEM Nº 1.364

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.985, de 18 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2024, que renova, a partir de 3 de outubro de 2018, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Betel Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Recife, Estado de Pernambuco.

Brasília, 25 de outubro de 2024.



* C D 2 4 8 4 8 4 6 9 2 0 0 0 *